

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

**PROGRAMA DE ACELERAÇÃO - ACELERA UFV: ACELERANDO TECNOLOGIAS DE
PROJETOS DESENVOLVIDOS NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
EDITAL DE SELEÇÃO 2025/2026**

O Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT.UFV), vinculado à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, torna pública a abertura da presente chamada para a seleção de projetos de pesquisa e desenvolvimento visando realizar a aceleração de projetos da UFV.

As inscrições estarão abertas no período de 22 de dezembro de 2025 a 06 de fevereiro de 2026 e a submissão da proposta deverá ser efetuada por meio de acesso específico de cada pesquisador docente ao formulário disponível no link:
<https://forms.gle/iqdYKagxJfmHYbWm6>

A chamada é uma iniciativa do **Programa Integra - Conectar para Inovar, apoiado pela FAPEMIG, que tem a parceria da Fundação Biominas Brasil** com fins de desenvolvimento de novos produtos e processos e aumento da transferência de tecnologia para o setor produtivo.

O Programa tem por objetivo promover a difusão da cultura da inovação e do empreendedorismo de base tecnológica junto à comunidade acadêmica. O programa tem foco no Product-Market Fit e na definição dos aspectos de validação e demonstração de mercado para a lapidação da estratégia de captação de investimento e negociação da empresa.

Esse plano servirá como guia para orientar o trabalho das equipes ao longo do programa.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1.** São elegíveis para participar deste edital professores pesquisadores e/ou estudantes de pós-graduação e graduação, formalmente vinculados a um Programa de Pós-Graduação ou a um Curso de Bacharelado/Licenciatura da Universidade Federal de Viçosa (“Proponentes”) que desenvolvam projeto de pesquisa nas áreas descritas abaixo;
- 1.2.** Equipes que participaram do Programa MATURação também são elegíveis desde que os estudantes de pós-graduação e graduação estejam formalmente

vinculados a um Programa de Pós-Graduação ou a um Curso de Bacharelado/Licenciatura da Universidade Federal de Viçosa (“Proponentes”);

- 1.3.** A presente chamada abarca duas acelerações simultâneas, estruturadas em trilhas distintas de acordo com a área de aplicação das tecnologias selecionadas, a saber:

1.2.1. Trilha 1 - HealthTechs: destinada a projetos e soluções voltados para a área da saúde humana e animal, incluindo tecnologias digitais, dispositivos médicos, biotecnologia aplicada, soluções regulatórias e serviços inovadores que contribuam para a melhoria da saúde e do bem-estar.

1.2.2. Trilha 2 - AgroTechs: destinada a projetos e soluções voltados para o setor agropecuário, agroindustrial e de bioinsumos, abrangendo tecnologias aplicadas à produção, ao processamento, ao manejo sustentável, à biotecnologia agrícola, ao sensoriamento e à inovação em cadeias produtivas do agro.

- 1.4. 1.2.3. As trilhas contarão com, até, 8 (oito) projetos selecionados, que participarão de um ciclo intensivo de aceleração, com metodologia adaptada às especificidades setoriais, proporcionando acompanhamento técnico, estratégico e de mercado, além do acesso a conexões com empresas, parceiros e potenciais investidores.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1.** Este edital possui os seguintes objetivos:

- 2.1.1.** Selecionar até 8 (oito) projetos de pesquisa em temas voltados para a saúde humana ou animal, ou para o setor agro.
- 2.1.2.** Conduzir processos de diligência tecnológica junto ao Proponente e demais integrantes dos projetos de pesquisa para identificar o nível de maturidade da tecnologia (TRL) de cada projeto selecionado;
- 2.1.3.** Definir, juntamente com o Proponente e demais integrantes do projeto, um Plano de Desenvolvimento para entender como avançar a maturidade dos projetos;

- 2.1.4.** Acompanhar o alcance das metas pactuadas no Plano de Desenvolvimento, que deverão ser desenvolvidas pela equipe entre as reuniões quinzenais;
- 2.1.5.** Avaliar as possíveis conexões de cada projeto com empresas do segmento e representantes de setores estratégicos para cada tecnologia selecionada, bem como possíveis conexões com atores internos à Universidade que possuam sinergia com o projeto. As equipes executoras do programa poderão fazer isso desde que entendam que há demanda e maturidade das equipes participantes.

3. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

- 3.1.** Os projetos devem ser submetidos, via formulário de inscrição disponível no item 3.2, por pesquisadores da UFV e/ou alunos regularmente matriculados em programas de pós-graduação ou cursos de graduação.
 - 3.1.1.** Caso o projeto seja submetido por aluno de pós-graduação ou de graduação, deverá haver ciência e concordância do Professor Pesquisador responsável pela pesquisa no campo “Proponente”;
 - 3.1.2.** A participação do aluno está condicionada a um vínculo ativo com a Instituição até o final do Programa.
 - 3.1.3.** Cada Proponente pode submeter no máximo dois projetos.
 - 3.1.3.1.** Caso sejam submetidos mais de dois projetos serão considerados para efeitos de seleção as duas últimas submissões realizadas;
 - 3.1.3.2.** Ainda que sejam submetidos dois projetos pelo Proponente, apenas um poderá ser selecionado para participar desta iniciativa.
 - 3.1.4.** No ato da inscrição, além da menção a todos os representantes da equipe do projeto, deverá ser indicado um membro que será o contato da equipe de execução do Edital e o responsável pelas entregas das atividades previstas no item 4 desta Chamada (ou por indicar/alocar outros membros do projeto quando necessário);

3.1.4.1. Para inscrição, deve haver, pelo menos, três integrantes na equipe participante.

- 3.2.** O formulário de inscrição, (disponível aqui: <https://forms.gle/iqdYKagxJfmHYbWm6>), é o único canal para a inscrição. Não estão disponíveis outros canais para envio das informações requisitadas ou de qualquer material adicional. Caso o recebimento de algum material aconteça por meio de outro canal que não o formulário de inscrição, este, em hipótese alguma, será considerado durante o processo seletivo.
- 3.3.** O formulário de inscrição é composto por perguntas que buscam coletar informações da tecnologia e da equipe envolvida no projeto de modo a subsidiar o processo de seleção e, por isso, a maioria dessas informações são de caráter obrigatório. Todas devem ser respondidas em português.
- 3.4.** A inscrição nesta Chamada implicará a total aceitação deste Edital.
- 3.5.** Os projetos serão avaliados por uma comissão designada pelo NIT.UFV composta por especialistas na área de empreendedorismo e inovação, considerando os seguintes critérios:

Nº	Critério	Definição	Escala de Pontuação - Notas de 1 a 5	Peso
1	Problema	Avalia se o problema a ser resolvido tem relevância e potencial de impacto. Avalia se a equipe teve capacidade de definir e apresentar o problema com clareza e objetividade.	1 – Não apresenta relevância e não houve clareza na apresentação. De 2 a 4 – Houve clareza na apresentação do problema, mas ele parece ser de pouca relevância. Ou mesmo não havendo clareza na apresentação do problema, é possível identificar oportunidade e relativa relevância do problema. 5 - O problema apresenta relevância e impacto e foi apresentado de forma clara e objetiva.	1,5
2	Mercado	Avalia o tamanho do mercado, conhecimento e clareza da equipe sobre o mercado. Também avalia se a equipe tem clareza das etapas para chegar ao mercado e	1 - Não foi demonstrado clareza ou conhecimento do mercado e das estratégias de entrada. De 2 a 4 - Houve demonstração clara do tamanho do mercado, mas a equipe não demonstrou conhecimento das etapas necessárias e/ou a estratégia de entrada para conquistar o mercado ou crescer neste mercado. E para além	2

		da estratégia de entrada (ou da estratégia de crescimento)	disso, trata-se de um mercado relevante para atuar. 5 - Houve demonstração clara com dados e de forma detalhada sobre o tamanho do mercado e da forma que a empresa seguirá para sua estratégia de entrada ou crescimento. E para além disso, trata-se de um mercado extremamente relevante para atuar.	
3	Solução	Avalia se solução proposta tem potencial de desenvolvimento e aparenta ter viabilidade de execução. A equipe soube definir e apresentar a solução proposta com clareza e objetividade.	1- A solução proposta não tem potencial de desenvolvimento, e não houve clareza na apresentação da mesma.	1
			De 2 a 4 - Houve clareza na apresentação da solução, mas ela apresenta poucas evidências de ser promissora / factível. Ou apesar de não ter clareza na apresentação, é possível identificar potencial de desenvolvimento da solução de forma factível.	
			5 - Houve clareza na apresentação da solução e ela parece ser promissora / factível.	
4	Tecnologia	Avalia se a tecnologia apresentada é intensiva em conhecimento, possui uma alta barreira para cópias ou soluções similares e o nível de maturidade para a tecnologia poder chegar ao mercado	1 - A solução proposta tem baixo nível tecnológico e está em um baixo nível de desenvolvimento	1,5
			De 2 a 4 - A tecnologia possui um baixo nível de disruptão, mas está em um nível mais alto de maturidade e a equipe tem clareza dos passos para seu desenvolvimento OU a tecnologia possui um alto nível de desenvolvimento mas está num nível de maturidade menor e a equipe tem clareza das etapas para evoluir no seu desenvolvimento.	
			5 - Há um grau considerável de disruptão da tecnologia, ela está num nível mais avançado de desenvolvimento e a equipe tem clareza dos passos necessários para as etapas finais de desenvolvimento.	
5	Diferenciais e potencial de Inovação	Avalia o nível de disruptão da tecnologia/inovação em relação a seu ineditismo, relevância, impacto no mercado, na sociedade e/ou na	De 1 a 2- Com base nas informações apresentadas, a ideia / solução / startup possui grau de inovação e/ou diferencial baixo ou inexistente	2
			De 3 a 4 - Com base nas informações apresentadas, a ideia / solução / startup possui grau de inovação e/ou diferencial	

		empresa. Nesse quesito, considera-se ainda inovação incremental uma melhoria ou evolução nas características de algo já existente e inovação radical, algo que traga uma grande mudança tecnológica, estrutural ou operacional no mercado. Por fim, serão considerados também os diferenciais frente às concorrentes existentes, produtos e/ou serviços substitutos e sua atuação no mercado atual.	mediano ou inovação no modelo de negócio.	
6	Experiências da equipe com programas de desenvolvimento de negócios	Avalia o perfil dos integrantes da equipe e se possuem conhecimento de metodologias de desenvolvimento de negócios	5 - Com base nas informações apresentadas, a ideia / solução / startup possui grau de inovação alto ou inovação disruptiva em termos tecnológicos.	
			1 - Com base nas informações apresentadas. Nenhum integrante da equipe tem experiência com programas desta natureza.	1,5
			De 2 a 4 - Com base nas informações apresentadas, pelo menos dois integrantes da equipe têm experiência com programas desta natureza.	
7	Histórico de interação com o mercado	Avalia se o Proponente possui relacionamento estabelecido com representante de empresas ou entidades relevantes do segmento de aplicação da tecnologia	5 - Com base nas informações apresentadas, todos os representantes possuem experiência e familiaridade com metodologias de desenvolvimento de negócios.	
			1 - Com base nas informações apresentadas, o proponente não possui nenhum relacionamento prévio com representantes de empresas ou outras entidades relevantes do segmento	2
			2 a 4 - Com base nas informações apresentadas, foram mencionadas pelo menos 2 interações com diferentes empresas ou entidade relevante para o segmento de aplicação da tecnologia	
			5 - Com base nas informações apresentadas, além de pelo menos 3 interações com com diferentes empresas ou entidade relevante para o segmento de aplicação da tecnologia já	

			houve licenciamento anterior feito pelo Proponente	
--	--	--	--	--

4. DA EXECUÇÃO

4.1. Estrutura da Aceleração

A execução deste Edital ocorrerá por meio de duas trilhas simultâneas de aceleração, conduzidas pela Fundação Biominas Brasil, em parceria com o NIT.UFV, a saber:

- a) **Trilha HealthTech** (soluções em saúde);
- b) **Trilha AgriTech** (soluções para o agro).

As trilhas terão jornada intensiva de 6 (seis) meses, organizada nos seguintes pilares metodológicos:

- **Pilar I – Validação (mercado–tecnologia–equipe):** definição de proposta de valor, problema/cliente, ICP, mapa competitivo, hipóteses críticas, estratégia regulatória inicial quando aplicável (ex.: Anvisa/saúde; MAPA/agro) e plano de evidências.
- **Pilar II – Tração & Conexões:** testes de solução/encaixe problema-solução, pilotos ou POCs quando cabível, preparação e participação em rodadas de conexão com empresas, hubs e atores estratégicos do setor.
- **Pilar III – Preparação para Captação & Apresentação:** métricas de desempenho, plano comercial inicial, estruturação de pitch deck e ensaios de apresentação para o DemoDay.

4.2. Da participação

4.2.1. As equipes selecionadas para participar da Aceleração terão acesso a:

- **Metodologia específica para ciências da vida** que combina as mais recentes ferramentas em modelagem de negócio e design thinking, com abordagem direcionada para validar oportunidades, criar estratégias em ciências da vida e desenvolver novas habilidades de forma ágil e experimental em atividades online;
- **Workshops e treinamentos** online nos tópicos de Mercado, Financeiro, Tecnologia, Legal & Regulatório e Captação de Recursos e Investimento;
- **Supporte e acompanhamento individualizado** de especialistas técnicos e de negócios;

- **Mentoria e conexão** com potenciais parceiros, stakeholders e mentores do mercado, especialistas em suas áreas de atuação;
- **Interação com empresas parceiras:** Durante a realização do programa, a Biominas buscará promover a aproximação entre as startups selecionadas e empresas correlatas ao segmento de atuação destas, buscando promover conexões que gerem feedbacks úteis e apoiar as startups na validação das suas soluções.

4.2.2. Os 6 (seis) meses de aceleração serão conduzidos em forma 100% online, através de ferramentas que serão disponibilizadas pelo Programa, contando com mais um mês de recesso, em julho, e podendo contar com até 2 encontros presenciais em Viçosa e/ou em Belo Horizonte, sendo 1 (uma) visita no laboratório do projeto selecionado e no evento de encerramento (Demoday).

4.3. Participação do NIT.UFV

O NIT.UFV participará de todas as etapas, apoiando:

- a) alinhamento de propriedade intelectual e estratégia de proteção;
- b) adequação regulatória inicial conforme a trilha;
- c) articulação com atores internos da UFV e parceiros institucionais;
- d) acompanhamento das conexões mercado–academia e dos Planos de Desenvolvimento.

4.4. Dedicação Mínima da Equipe

A equipe de cada projeto deverá assegurar dedicação mínima de 15 (quinze) horas mensais, assim distribuídas como referência:

- a) 4–6h em workshops coletivos;
- b) 2h em mentorias individuais;
- c) 2–4h em plantões/coaching e atividades de conexão;
- d) 3–7h em tarefas e validações de campo (entrevistas, pilotos, coleta de evidências).

4.5 Estrutura do programa

Módulo 1 – Kick-off e Organização (Fevereiro)

Apresentação do programa, metodologia e sistema de pontuação.

Construção do plano inicial de validação.

Ferramentas de gestão: OKR, Trello, metodologias ágeis.

Governança e estruturação de equipes.

Entregáveis: OKR definido, plano de validação inicial e TRM preliminar.

Módulo 2 – Tecnologia e Desenvolvimento (Março – Abril)

TRL: níveis de maturidade tecnológica.

TRM: pipeline de desenvolvimento e escalonamento tecnológico.

Modelagem de negócios em ciências da vida e tipos de transferência de tecnologia.

Aspectos regulatórios, biossegurança, LGPD e conformidade mínima.

Entregáveis: Modelo de negócio inicial e levantamento regulatório.

Módulo 3 – Mercado e Produto (Abril – Maio)

Pesquisa de mercado, definição de persona e proposta de valor.

Ferramentas de análise de mercado (TAM, SAM, SOM).

QFD: tradução das necessidades do cliente em requisitos técnicos.

Construção da narrativa e storytelling científico-empreendedor.

Entregáveis: Pesquisa de mercado validada, matriz QFD e proposta de valor consolidada.

Módulo 4 – Parcerias e Conexões (Junho)

Gestão de parcerias com empresas, ICTs e startups.

Estratégias de conexão com indústrias e players do setor.

Estrutura de apresentações técnicas e comerciais.

Primeira rodada de simulação de pitch.

Entregáveis: Pitch v1, estratégia de parcerias.

Módulo 5 – Finanças e Investimento (Agosto)

Estrutura de custos fixos e variáveis (ROI, CAPEX, OPEX).

Valuation para startups e spin-offs.

Cap table e governança societária.

Critérios de avaliação de investidores em ciência e tecnologia.

Entregáveis: Planilha financeira básica, valuation inicial e cap table.

Módulo 6 – Pitch e Demoday (Setembro – Outubro)

Preparação de pitch técnico-comercial.

Simulações externas com convidados.

Ajustes finais de modelo de negócio e financeiro.

Demoday: apresentação final para banca de investidores, parceiros e stakeholders.

Entregáveis: Pitch final, modelo de negócio validado, plano de escalonamento tecnológico.

Para garantir que essa estrutura funcione, a equipe organizadora se valerá das seguintes metodologias:

Workshops coletivos: conteúdos teóricos e práticos com especialistas.

Mentorias individuais: acompanhamento personalizado do progresso.

Plantões de tira-dúvidas: apoio tático em desafios específicos.

Conexões estratégicas: interação com investidores, empresas e ICTs.

Avaliação contínua: sistema de pontuação baseado em entregáveis e prazos.

4.6. Visitas e Acesso

As equipes devem garantir disponibilidade para 1 (uma) visita técnica ao laboratório/infraestrutura (quando aplicável) e compartilhamento de documentos necessários ao entendimento do projeto (patentes, artigos, relatórios técnicos não-confidenciais), conforme orientações da coordenação.

4.7. Acompanhamento e Critérios de Progressão

Durante a aceleração poderão ocorrer checkpoints (revisões intermediárias) para aferição de:

- a) execução do Plano de Validação e evidências levantadas;
- b) evolução técnica e aderência a requisitos regulatórios mínimos (quando aplicável);
- c) engajamento e entregáveis do projeto;
- d) resultados nas rodadas de conexão.

A critério da coordenação (Biominas/NIT.UFV), projetos com baixa aderência ou entrega poderão ter plano de ação corretivo estabelecido ou participação reavaliada, resguardadas as disposições deste Edital.

4.8. Resultado Final

O encerramento da aceleração se dará com a apresentação pública no DemoDay, entrega dos artefatos finais (itens 4.3) e consolidação do Plano de Desenvolvimento atualizado, contendo recomendações para a etapa subsequente (codesenvolvimento, licenciamento, spin-off/startup ou continuidade acadêmica aplicada).

5. DA VIGÊNCIA

5.5 O presente edital terá vigência de dezesseis meses após a data de sua abertura.

6. CRONOGRAMA

Etapa	Prazo novo considerando calendário
Lançamento da Chamada	22/12/2025
Período de inscrições	22/12/2025 - 06/02/2026
Análise das inscrições/dos formulários de inscrição	07/02 - 13/02/2026
Divulgação do resultado dos projetos selecionados	18/02/2026
Acompanhamento do plano de desenvolvimento	02/03/2026 - 30/10/2026
Demoday - Encerramento da Aceleração	novembro/2026

7. DA ADESÃO

As equipes selecionadas assinarão um termo de adesão que irá relacionar os direitos e deveres das equipes participantes e da Biominas Brasil.

8. DOS RESULTADOS ESPERADOS

8.1. Espera-se, como resultado desta iniciativa:

- 8.1.1.** O entendimento correto sobre a fase de desenvolvimento da tecnologia;
- 8.1.2.** Maior clareza na identificação dos esforços e recursos necessários para as etapas seguintes do desenvolvimento (ou um eventual co-desenvolvimento);
- 8.1.3.** Fornecer à equipe do projeto informações que orientem, de forma mais embasada e estratégica, as decisões sobre os próximos passos de negócios. Cabe à equipe analisar essas informações e

implementá-las de acordo com os objetivos do projeto, executando as tarefas de acordo com as sugestões do Plano de Desenvolvimento.

9. DA COMUNICAÇÃO COM AS EQUIPES

Toda a comunicação oficial com as equipes participantes se dará via e-mail a serem enviados para os endereços cadastrados no formulário de inscrição. Além disso, usaremos os números de telefone disponibilizados no formulário para criar um grupo individual para cada equipe, em que poderão ser enviados recados e dúvidas.

10. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E CONFIDENCIALIDADE

- 10.1.** As informações enviadas pelas equipes no ato da inscrição são de inteira responsabilidade de seus autores. Essas informações deverão ser de caráter original ficando expressamente proibido o plágio que, além de inconstitucional, é prerrogativa para a desconsideração da inscrição ou eliminação da equipe do programa. Ao se inscrever, os membros das equipes candidatas atestam que as informações são originais e não infringem a propriedade intelectual de terceiros.
- 10.2.** As informações enviadas pelas equipes candidatas ficarão armazenadas na plataforma usada pela Biominas Brasil, com acesso restrito apenas aos membros da coordenação e da comissão avaliadora do programa.
- 10.3.** A propriedade intelectual relacionada aos projetos será da Universidade, respeitando o direito dos autores.
- 10.4.** A natureza das informações solicitadas no formulário de inscrição não exige que sejam reveladas informações que comprometam a estratégia de proteção intelectual do objeto que está sendo apresentado (seja ele uma ideia, tecnologia ou pesquisa, por exemplo). Trata-se de um formulário de fácil preenchimento que solicita respostas sucintas, cooperando desta forma para tornar mais objetiva a avaliação da comissão.
- 10.5.** Recomenda-se fortemente que a equipe se planeje e adapte o conteúdo da sua inscrição para que sejam apresentadas apenas informações de caráter não-confidencial no ato da inscrição, pois este é o tipo de informação esperado.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 11.1.** A Fundação Biominas Brasil declara, neste ato, que cumpre com toda a legislação aplicável à proteção de dados pessoais, conforme definido na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), comprometendo-se ainda a cumprir integralmente as disposições constantes neste item do Edital, que representará o integral entendimento em relação ao tratamento de dados pessoais.
- 11.2.** **11.2. Coleta e Tratamento de Dados:** Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), a Fundação Biominas Brasil será responsável pela coleta e tratamento dos dados pessoais dos participantes.
- 11.3.** **Finalidade:** Os dados pessoais serão tratados com a finalidade exclusiva de viabilizar a execução e o desenvolvimento do projeto previsto neste edital de seleção.
- 11.4.** **Compartilhamento de Dados:** Os dados pessoais coletados serão compartilhados exclusivamente entre a Fundação Biominas e NIT.UFV em conformidade com o art. 7º, inciso V da LGPD.
- 11.5.** **Segurança dos Dados:** Os parceiros comprometem-se a adotar todas as medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e situações accidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão, conforme disposto no art. 46 da LGPD.
- 11.6.** **Confidencialidade:** Todos os dados pessoais tratados serão mantidos em sigilo e utilizados exclusivamente para os fins estabelecidos neste edital, não sendo compartilhados com terceiros não autorizados.
- 11.7.** **Direitos dos Titulares:** Os participantes têm assegurados os direitos previstos nos artigos 18 e 19 da LGPD, incluindo, mas não se limitando, à confirmação da existência de tratamento, acesso, correção de dados incompletos, anonimação, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei.

11.8. Contato para Assuntos Relacionados à LGPD: Para questões relacionadas ao tratamento dos dados pessoais, os participantes podem entrar em contato com a Fundação Biominas Brasil, por meio do e-mail: privacidade@biominas.org.br.

12. DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS AO FINAL DO PROGRAMA ACELERA UFV

12.1. Como incentivo, ao final do Programa, o NIT.UFV destinará um total de R\$60.000,00 para viabilizar o desenvolvimento de três projetos cujas equipes mais se destacarem durante a aceleração e obtiveram os melhores resultados com base nos critérios a serem divulgados para as equipes.

12.2. A seleção dos projetos será realizada por comissão contendo Agentes de Aceleração e/ou membros indicados pelo NIT.UFV e Fundação Biominas.

12.3. O recurso financeiro oferecido será proveniente de remuneração recebida pela UFV em decorrência de transferência de tecnologia.

12.4. O incentivo financeiro ao final do Programa Acelera UFV poderá ser utilizado exclusivamente para aquisição de material de consumo, serviços de terceiros pessoa jurídica e bolsa de iniciação científica e será disponibilizado da seguinte forma:

1º lugar: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

2º lugar: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

3º lugar: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

12.5. O repasse do recurso está condicionado à elaboração de um plano de trabalho no modelo disponibilizado pelo NIT.UFV.

12.6. Ao final do cronograma, as equipes deverão apresentar um relatório técnico-financeiro com os resultados da pesquisa.

12.7. A qualquer momento, o NIT.UFV reserva-se o direito de solicitar informações sobre o andamento do projeto.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1.** Ao inscrever-se nesta Chamada, o candidato declara que atende e aceita as condições e regras nela contidas, comprometendo-se, junto à sua equipe, a participar ativamente das atividades propostas e a cumprir as responsabilidades estabelecidas ao longo do programa.
- 13.2.** O avanço da maturidade do projeto dentro da vigência desta iniciativa dependerá dos esforços da equipe envolvida no projeto, dos recursos disponíveis do grupo de pesquisa. A Fundação Biominas Brasil irá envidar os melhores esforços para construir um plano bem estruturado e que possa apoiar os projetos nos seus respectivos desenvolvimentos.
- 13.3.** O escopo desta iniciativa é direcionado ao assessoramento dos pesquisadores, e portanto, não está previsto aporte financeiro para desenvolvimento do projeto selecionado;
- 13.4.** Dúvidas e/ou esclarecimentos e/ou informações adicionais podem ser obtidas por meio do e-mail nit.parceria@ufv.br
- 13.5.** O NIT.UFV e a Fundação Biominas Brasil reservam-se o direito de realizar ajustes e modificações nesta Chamada, caso necessário, comunicando devidamente aos participantes.
- 13.6.** A qualquer tempo, esta Chamada poderá ser revogada ou anulada, por motivo de interesse público, a critério da UFV ou da Fundação Biominas Brasil, no todo ou em parte, sem que isto implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 13.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Propriedade Intelectual (CPPI).